



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.818/2019, DE 03/04/2019

"AUTORIZA REPASSE DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
Senhor Aluizio São José, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Liga
Esportiva Coxinense (LEC) verbas para a realização da COPA COXIM 2019,
com início em março de 2019 e término em abril de 2019.

Art. 2º - O valor global do repasse será estimado em R\$ 18.000,00
(dezento mil reais), visando o pagamento das seguintes despesas: Troféus,
Medalhas, Bolas, Tintas, Redes, Arbitragem, Gandulas, Prestador de
Serviços, Material de Competição (Diversos).

Parágrafo Único - O valor acima será repassado diretamente à
Liga Esportiva Coxinense (LEC) em 01 (uma) única parcela, devendo a
entidade realizar obrigatoriamente, as prestações de contas para a
Prefeitura Municipal de Coxim, nos termos da legislação própria, após o
término do campeonato.

Art. 3º - Nenhum membro da Liga Esportiva Coxinense (LEC)
poderá ser beneficiário destes valores.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das
dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**